



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

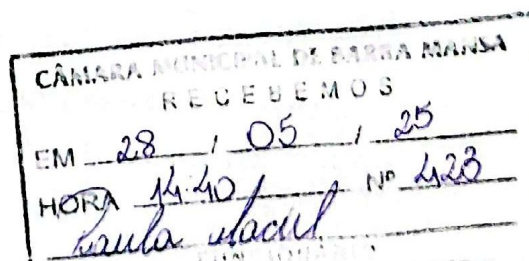
Processo:
Folha: 02

Barra Mansa, 28 de maio de 2025.

À Diretoria de Licitações

Considerando a previsão do término da vigência do contrato com a empresa **SUPER NOVA TELECOM LTDA** prevista para **junho/2025** e a necessária continuidade dos serviços de fornecimento e monitoramento de **LINK** dedicado de internet, especialmente por se tratar de serviço essencial tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos, encaminho a V.S.^a o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a apreciação da **contratação de serviços de fornecimento e monitoramento de 02 (dois) LINKs dedicados tipo EMPRESARIAL de internet, FULL DUPLEX, nas velocidades especificadas no termo de referência anexo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, mediante implantação de links de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica com a finalidade de atender as necessidades administrativas.**

Atenciosamente,



Marcos M. M. Neto
Dir. de Informática, Son. e Manutenção Online
Mat. 6975

Marcos M. M. Neto
Diretor de Inf. e Sonorização
Matr. 6975



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

Processo:

Folha: 08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Este termo de referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para realização de **contratação de serviços de fornecimento e monitoramento de 02 (dois) LINKS dedicados de internet EMPRESARIAL, FULL DUPLEX, na velocidade de no mínimo 500Mbps (para uso exclusivo na Casa Legislativa) e outro com no mínimo de 150Mbps (para uso independente das transmissões das sessões plenárias realizadas na Casa Legislativa), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, mediante implantação de links de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica, com a finalidade de atender necessidades administrativas em todos os setores desta Casa Legislativa.**

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O objeto destina-se à **contratação de serviços de fornecimento e monitoramento de 02 (dois) LINKS dedicados de internet EMPRESARIAL, FULL DUPLEX, na velocidade de no mínimo 500Mbps (para uso exclusivo na Casa Legislativa) e outro com no mínimo de 150Mbps (para uso independente das transmissões das sessões plenárias realizadas na Casa Legislativa), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, mediante implantação de links de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo:

Folha: 03

3. ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD
01	Contratação de serviços de fornecimento e monitoramento de LINK dedicado de internet, categoria EMPRESARIAL, FULL DUPLEX, na velocidade de no mínimo <u>500 Mbps</u> , como disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana, mediante implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica. A ser utilizado para fornecimento de internet para uso geral da Casa Legislativa, atendendo os setores administrativos e gabinetes dos vereadores.	01
02	Contratação de serviços de fornecimento e monitoramento de LINK dedicado de internet, FULL DUPLEX, categoria EMPRESARIAL, na velocidade de no mínimo <u>150 Mbps</u> , como disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo:

Folha: 10

	semana, mediante implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica. Para uso exclusivo das transmissões das sessões plenária realizadas nesta Casa Legislativa.	
--	---	--

4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS

4.1 – A empresa ganhadora deverá fornecer internet com velocidade igual ou superior conforme item 3;

4.2 – Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;

4.3 – Suporte telefônico e/ou por mensagem de texto/APP de mensagem no regime 24/7;

4.3 – Suporte técnico para o Link, deverá ser prestado com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após abertura do chamado técnico;

4.4 – Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a **CONTRATANTE** para fins de análise do problema em no máximo 30 minutos;

4.5 – Se necessário, poderá ser solicitada a presença do preposto técnico da **CONTRATADA** nas dependências desta Casa Legislativa, no caso de resolução de intercorrências as quais não podem ser solucionadas pelo atendimento técnico remoto;

4.6 – A conectividade deverá ser feita através de tecnologia de Fibra óptica, não sendo aceito o uso de cabo de rede entre a rede externa e interna, devido ao risco de conduzir descargas elétricas para dentro da estrutura do ponto de atendimento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

Processo:

Folha: 11

4.7 – A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da **CONTRATANTE**, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc);

4.8 – O serviço prestado não pode ter limitação de tráfego mensal, devendo ser ilimitado;

4.9 – Ser empresa devidamente registrada junto a ANATEL, apresentando ATO da agência que comprove;

4.10 – Estar devidamente registrada no CREA e com responsável técnico ativo, apresentando comprovante de regularidade junto ao CREA e declaração e ou contrato de prestação de serviço do profissional técnico responsável;

4.11 – A empresa participante deve comprovar autorização de uso dos postes da cidade, por meio de contrato de compartilhamento de infraestrutura com a concessionária de energia da cidade, devendo este contrato estar em nome da empresa participante;

4.12 – Apresentar comprovação de capacidade técnica para execução de mesmo serviço para empresa sediada na Cidade, apresentando declaração de capacidade técnica;

4.13 – Garantia do serviço contratado pelo tempo igual ao tempo de prestação do mesmo, e dos equipamentos por no mínimo 01 (um) ano. Os equipamentos utilizados devem possuir homologação junto a ANATEL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo:

Folha: 12

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

5.1.1 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os encargos e as obrigações elencadas neste Termo de Referência;

5.1.2 – Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;

5.1.3 – Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, da Lei Nº 14.133/2021, as quais serão observadas, quando da realização de pagamentos à Contratada;

5.1.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito;

5.1.5 – Indicar o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimento com a Câmara Municipal de Barra Mansa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato;

5.1.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

Marcos M. M. Neto
Dir. de Informática, Son. e Manutenção Online
Mat. 6975

Marcos M. M. Neto
Diretor de Inf. e Sonorização
Matr. 6975